



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 097/2017

Acrescenta o inciso VI, ao art. 1º do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 080, de 25 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VI, ao art. 1º do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta no Município de Umuarama, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

VI – Agência do Trabalhador: das 08h00min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / maio / 20 17
DE Nº 10.981
UMUARAMA, 30 / 05 / 20 17
Soliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS